

CÂMARA MUNICIPAL DE B. S. FRANCISCO
ESP. SANTO

LEI Nº. 02/83

Sancionado em,

18/01/83

[Handwritten signature]

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

DECRETA :-

Art. 1º. - Fica criada a Escola Singular Cabeceira do Córrego Jacutinga, na propriedade do Sr. Arí Rodrigues, no distrito de / Agua Doce, neste Município.

§ - Único - A referida Escola funcionará com uma cadeira.

Art. 2º. - Esta Lei, entrará em vigôr, na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 18 de janeiro de 1.983.

[Handwritten signature]
Mario de Oliveira Dias
Presidente

Reg. livro próprio
data supra.

Ludovina Moreira Reis
OFICIAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO

ON 8.10.1957

U.S. 182

U.S. 182

